



Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 01 a 30/09/2010, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA, rio Canoas, Município de Mococa/São Paulo, renovação, irrigação. Agro-Indústria do Vale do São Francisco S.A - Agrovale, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação. Agropecuária Araporã Ltda., Reservatório da UHE de Itumbiara (rio Paranaíba), Município de Araporã/Minas Gerais, irrigação.

Agropecuária Moreira Estrazulas, rio Negro, Município de Bagé/Rio Grande do Sul, irrigação.

Alaor Ferreira Pacheco, rio Urucuia, Município de São Romão/Minas Gerais, irrigação, dessedentação animal e outras finalidades.

Alis Dal Pozo Munari, rio Mampituba, Município de Torres/Rio Grande do Sul, irrigação.

Ana Carla Stelitano Magalhães Soares, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Antonio de Oliveira Costa - ME, rio Sapucaí, Município de Cachoeira de Minas/Minas Gerais, mineração, alteração.

Arebrieta Santa Luzia Ltda., rio Doce, Município de Linhares/Espírito Santo, mineração.

Arlindo Zambelam, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Pimenta/Minas Gerais, irrigação.

Associação Comunitária dos Produtores da Veredinha, rio São Francisco, Município de Manga/Minas Gerais, irrigação, renovação.

Associação Vida Nova de Pequenos Agricultores de Suacica - Avipasa, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/Bahia, irrigação.

Bacuri agrícola Ltda., rio Paranaíba, Município de Itarumã/Goias, irrigação.

Camter Construções e Empreendimentos S.A, rio Paranaíba do Sul, Município de Campos dos Goytacazes/Rio de Janeiro, indústria (construção civil).

Capixaba Couros Ltda., rio Doce, Município de Baixo Guanandu/Espírito Santo, indústria.

Carlos Antonio Sucupira, rio Paranaíba, Município de Coramandel/Minas Gerais, irrigação.

Carlos Humberto Moraes, rio Pardo, Município de Rio Pardo de Minas/Minas Gerais, irrigação, alteração.

Carlos Lucas Mendes, rio Pardo, Município de Taiobeiras/Minas Gerais, irrigação, alteração.

Cerâmica Nova Dutra Ltda, rio Paranaíba Do Sul, Município de Pinheiral/Rio de Janeiro, indústria.

Cinaria da Costa Campos, rio São Francisco, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba - CODEVASF-DF, rio São Francisco, Município de Paratinga/Bahia, preventiva, esgotamento sanitário.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba - CODEVASF, Reservatório Jequitá II (rio Jequitá), Município de Jequitá/Minas Gerais, preventiva, irrigação.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, rio Paranaíba do Sul, Município de Lavrinhas/São Paulo, preventiva, esgotamento sanitário.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, rio Mucuri, Município de Carlos Chagas/Minas Gerais, esgotamento sanitário.

Companhia Energética Vale do São Simão, Reservatório da UHE de São Simão (rio Paranaíba), Município de Santa Vitória/Minas Gerais, irrigação.

Consórcio Construtor Águas do São Francisco, açude Abóbora, Município de Parnamirim/Pernambuco, indústria.

Consórcio Construtor Águas do São Francisco, açude Abóbora, Município de Serrita/Pernambuco, indústria.

Consórcio Construtor Águas do São Francisco, Açude Boa Vista, Município de Salgueiro/Pernambuco, indústria.

Consórcio Construtor Águas do São Francisco, Açude Salgueiro, Município de Salgueiro/Pernambuco, indústria.

Curtume Moderno S.A, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, indústria.

Dalfran Samleio Sampaio Leão, Ribeirão Santana, Município de Cidade Ocidental/Goias, irrigação, renovação.

David Souza Quinteiro, rio São Francisco, Município de Ibotirama/Bahia, renovação, irrigação.

Destilaria Rio Grande S.A, rio Grande, Município de Fronteira/Minas Gerais, transferência, indústria.

Edvaldo Materiais de Construção Ltda., Riacho Breião, Município de Viçosa/Alagoas, mineração.

Edvaldo Materiais de Construção Ltda., Riacho Breião, Município de Viçosa/Alagoas, mineração.

Empresa Fornecedora de Materiais Ltda., rio Doce, Município de Caratinga/Minas Gerais, mineração.

Energética Capixaba S.A, rio Doce, Município de Linhares/Espírito Santo, indústria.

Eribaldo Pereira Barbosa, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Evandro Sehn, Reservatório da UHE de Itaipu (rio Paraná), Município de Missal/Paraná, irrigação.

Fabio Augusto Hardman Leite, rio Mucuri, Município de Carlos Chagas/Minas Gerais, irrigação.

Fabio Barbosa Ribeiro, rio São Francisco, Município de Lagoa Grande/Pernambuco, irrigação.

Fernando David Bertoldi, canal de São Gonçalo, Município de Capão do Leão/Rio Grande do Sul, irrigação.

Francisco Fernandes de Araújo, rio Piranhas Açu, Município de Jardim de Piranhas/Rio Grande do Norte, irrigação.

Frantoni Braga Monteiro, rio Uruguai, Município de Itaquí/Rio Grande do Sul, irrigação.

Fued Sulaimen, rio Paranaíba, Município de Santa Vitória/Minas Gerais, irrigação.

George Felipe Oliveira Rezende Ribeiro, Reservatório da UHE de Cachoeira Dourada (rio Paranaíba), Município de Itumbiara/Goias, irrigação.

Geraldo de Souto, Reservatório da UHE de São Simão (rio Piranhas-Açu), Município de Inaciolândia/Goias, aquicultura.

Gervásio Hissayuki Hirata, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, renovação, irrigação.

Goianinhos Ltda. - ME, rio Sapucaí, Município de Santa Rita do Sapucaí/Minas Gerais, mineração.

Helton Jun Yamada e Denis Keidi Yamada, rio Tocantins, Município de Aguiarnópolis/Tocantins, renovação, irrigação.

Herval Carvalho Medrado, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Ivan Carlos Baptistella, Reservatório da UHE de Furnas (rio Sapucaí), Município de Carmo do Rio Claro/Minas Gerais, irrigação.

Jan Eduard de Quay, Jan Matheus Maria de Quay, Yuri Alexander de Quay e Yara Marilu de Quay, Reservatório da UHE de Jurumirim/Armando A.Laydner (rio Paranapanema), Município de Paranapanema/São Paulo, irrigação.

João Caetano de Mello Neto, Ribeirão Verde, Município de Guarda-Mor/Minas Gerais, irrigação.

Joaquim de Almeida Campos, rio Paranaíba, Município de Santa Vitória/Minas Gerais, irrigação.

José Carlos Munhoz Fernandes, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Fama/Minas Gerais, irrigação, renovação.

José Eduardo Ferreira da Cruz, rio Doce, Município de Governador Valadares/Minas Gerais, irrigação.

José Venâncio dos Santos, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Juarez Távora Moraes Lorena, Reservatório da UHE de São Simão (rio Paranaíba), Município de Santa Vitória/Minas Gerais, irrigação, transferência.

Lar dos Meninos Dom Orione, Reservatório da UHE de Três Marias (rio São Francisco), Município de Morada Nova de Minas/Minas Gerais, irrigação e dessedentação animal.

Manoel Bispo de Souza, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Marcelo Sampaio Vera Cruz Campos, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação, alteração.

Marco Túlio Oliveira Souto, Reservatório da UHE de São Simão (rio Piranhas-Açu), Município de Inaciolândia/Goias, aquicultura.

Mário Celso Lopes, Reservatório da UHE de Jupia (rio Paraná), Município de Castilho/São Paulo, renovação, irrigação.

Mauro Roberto dos Reis Ari, rio São Francisco, Município de Barra/Bahia, renovação, irrigação.

Miguel Freitas Souza, Barragem da Pedra (rio de Contas), Município de Maracás/Bahia, irrigação.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, açude Mendubim (rio Parauá), Município de Assu/Rio Grande do Norte, aquicultura (unidade demonstrativa).

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, açude Pataxó (rio Pataxó), Município de Ipanguaçu/Rio Grande do Norte, aquicultura (unidade demonstrativa).

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE de Boa Esperança (rio Paranaíba), Município de Nova Iorque/Maranhão, aquicultura (unidade demonstrativa).

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, rio Uruguai, Município de Itá/Santa Catarina, aquicultura (unidade demonstrativa).

Nelson Soares de Souza, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nelson Soares de Souza, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nova Era Mineração Ltda., rio Tocantins, Município de Palmas/Tocantins, mineração.

Paulo Sávio Tude Rodrigues, rio Paranaíba, Município de Araioses/Maranhão, irrigação.

Piscicultura Corumbaíba Ltda., Reservatório da UHE de Itumbiara (rio Paranaíba), Município de Corumbaíba/Goias, aquicultura.

Prefeitura Municipal de Bodocó, Açude Lopes II (rio Brígida), Município de Bodocó/Pernambuco, abastecimento público.

Regina Aparecida Silva, rio Maú, Município de Normandia/Roraima, irrigação.

Regis Costa Ferreira, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

I - AUTORIZAR, com base no Artigo 7º, Parágrafo 2º, do Decreto nº.74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor EDMUNDO DAMIAN FAINBRUM, de nacionalidade Argentina, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro-Permanente RNE: Y 047.417-6, expedida pelo CGPI/DIREX/DFP, CPF: nº 055.873.568-17, a adquirir o imóvel rural com a área de 25,99 (vinte e cinco hectares e noventa e nove centiares), situado no Município de Presidente Alves, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 16.614 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

II - QUE O PRAZO DE VALIDADE desta Portaria é de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

RAIMUNDO PIRES SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JUNHO DE 2010

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA em Santarém, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 119, inciso VIII, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº20, de 08 de abril de 2009;

Considerando a Portaria Nº 74/2006 de 15/12/2006, publicada no DOU de 19/12/2006, Seção I, que cria o PAC Itapecurú, no município de Oriximiná;

Considerando a revisão técnica ocorrida no território do PAC Itapecurú, no âmbito da Força Tarefa de Santarém, Ordem de Serviço/INCRA/Nº 015/2007, com a produção de novo Laudo Agrônômico de Fiscalização, corroborado pelos setores técnicos da SR(30), com pareceres anexados ao Processo 54501.016902/2006-40, resolve:

I - Excluir a comunidade denominada Oiteiro do PAC Itapecurú e alterar a Portaria Nº 74/06 de 15/12/2006, publicada no DOU de 19/12/2006, Seção I, no tocante a área, modalidade e capacidade do Assentamento, onde se lê:

Art 1º Aprovar a proposta de destinação para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Gleba Xiriri, parte com área de 6.354,4386 ha (seis mil trezentos e cinquenta e quatro hectares, quarenta e três ares e oitenta e seis centiares), localizado no município de Oriximiná, Estado do Pará, que prevê a criação de 80 (oitenta) unidades agrícolas familiares, leia-se "... Aprovar a proposta de destinação para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Gleba Maicuri, parte com área de 4.914,2640 ha (quatro mil, novecentos e catorze hectares, vinte e seis ares e quarenta centiares), que prevê a criação de 65 (sessenta e cinco) unidades agrícolas familiares.

Art 2º Criar o Projeto de Assentamento Coletivo - PAC Itapecurú, leia-se "... Criar o Projeto de Assentamento Itapecurú - PA Itapecurú.

CLEIDE ANTONIA DE SOUZA

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

Altera a Portaria nº 431, de 3 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, II, da Constituição, o art. 27, II, "c" e "h", da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º, III e VIII, do Anexo I do Decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no art. 2º da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria MDS nº 431, de 3 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A transferência de recursos do co-financiamento federal do Piso Variável de Média Complexidade fica condicionada à atualização mensal dos dados do Sistema de Controle e Acompanhamento das Ações Ofertadas pelo Serviço Socioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SISPETI.

§ 1º Aos municípios, Distrito Federal e estados responsáveis pela gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que não realizarem a atualização mensal a que se refere o caput, em decorrência de falha operacional do SISPETI, identificada pelo MDS, fica garantida a transferência dos recursos do Piso Variável de Média Complexidade com base nos valores repassados no mês anterior.

§ 2º Na hipótese prevista no §1º, quando o SISPETI voltar a operar normalmente, os entes federados deverão atualizar os dados a que se refere o caput no sistema, ou, em caso de impossibilidade, enviar os dados atualizados ao MDS, observado, no que couber, o disposto nos arts. 11 e 16 da Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os repasses de recursos do co-financiamento federal do Piso Variável de Média Complexidade aos entes que não realizaram a atualização mensal dos dados do SISPETI desde dezembro de 2008, em decorrência de falha operacional do sistema, identificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES